

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Processo: 50899110



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Permanece: 351.116.0249.000.0 - Lote 27-A

CERTIDÃO

Incluir: 351.116.0241.000.0 - Lote 27-B

O Bacharel **CLENON DE BARROS LOYOLA FILHO**, Oficial do registro de imóveis da 1ª. Circunscrição desta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na forma de Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins que, verifiquei constar do Livro 02 de Registro Geral, na matrícula n.º 20.228 (R7), feito em 27 de outubro de 1983, referente dentre outros, a existência do lote de terras nº 27-A, da Quadra QR-99, com a área de 184,00m², sendo 8,00m de frente pela Rua VC-55; 8,00m de fundos com o lote 3-B; 23,00m pelo lado direito com o lote 28-B e 23,00m pelo lado esquerdo com o lote 27-B, situado no loteamento denominado **CONJUNTO VERA CRUZ**, nesta Capital. De propriedade da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS - COHAB/GO**, com sede nesta Capital, CGC nº 01.274.240/0001-47. Título aquisitivo R3, matrícula 13, desta Serventia. **Certifica mais que**, não constatou a existência de nenhum ônus real, legal ou convencional inclusive registro de citação de ações reais ou reipersecutórias, incidentes sobre o imóvel acima referido. **Excetuando-se**, hipotecas registradas do R1 ao R6-20.228 desta Serventia, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 22/11/2012

Mônica Ferreira da Silva Santana

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Mônica Ferreira da Silva Santana
Suboficial

Poder Judiciário-Estado de Goiás
Selo Digital

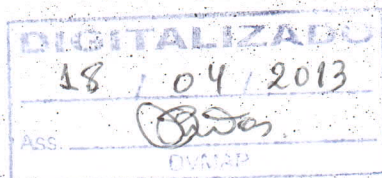
01911211201455062000613.

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Valor da Certidão..... R\$25,49
FUNDESP..... R\$02,55
Valor da Taxa Judiciária R\$09,35
TOTAL..... R\$37,39

Número da GRS.: 10444214-1

Rúbrica da autoridade expedidora.: *J. M. S.*



Não tem doc
passar p/ Edgar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flaminio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1770-N

Fls.: 141/143

Prot.: 179521

Via: TRASLADO

Cart.: 0009

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (15/10/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO-AGEHAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.274.240/0001-47, Sociedade de Economia Mista de Direito Privado, sucedânea da Companhia de Habitação de Goiás - COHAB/GO, criada na forma do Decreto - Lei Estadual nº 226, de 03 de Julho de 1970 e Lei Municipal de Goiânia nº 4.652, de 29 de Dezembro de 1972, e transformada em Agência Goiana de Habitação S/A, através da Lei Estadual nº 13.532 de 15 de Outubro de 1999, com estatuto próprio, e conforme Ata da 365ª Reunião do Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, realizada em 07 de janeiro de 2011, Nire 5230000098-0, registrada na JUCEG sob o nº 52110102819, devidamente representada por seu **Diretor Presidente: Marcos Abrão Roriz Soares de Carvalho**, brasileiro, casado, economista, CI RG nº 1.775.014 DGPC/GO e CPF/MF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado na Rua 5, nº 541, Apto. 402, Edifício Mont Serrat, Setor Oeste, nesta capital; e por seu **Diretor Financeiro, André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, CI RG nº 3.129.402-2ª Via - DGPC/GO e CPF/MF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado na Rua do Calmas, quadra 85, lote 17, Jardim Atlântico, nesta capital;; e, de outro lado como outorgado comprador, **GERALDO DE PAULA REZENDE**, brasileiro, aposentado, casado com LÚZIA DE AQUINO REZENDE sob o regime de Comunhão Universal de Bens Antes da Lei 6515/77, portador da Cédula de Identidade nº 1.071.476/DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 219.533.761-34, residente e domiciliado na Rua VC-55, quadra 99, lote 27-A, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e por mim, que as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **Um lote de terreno urbano número 27-A, da quadra QR-99, com a área de 184,00 metros quadrados, sendo: 8,00 metros de frente pela Rua VC-55; 8,00 metros de fundos, com o lote 3-B; 23,00 metros pelo lado direito, com o lote 28-B; e, 23,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 27-B, situado no loteamento denominado CONJUNTO VERA CRUZ, nesta capital, e a casa residencial, no mesmo edificada, tipo GO.GO.22, contendo quarto, cozinha e banheiro, com a área total construída de 22,00 metros quadrados,** havido conforme documento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição desta comarca,

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião



Livro: 1770-N

Fls.: 141/143

Prot.: 179521

Via: TRASLADO

Cart.: 0009

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

matricula **20.228**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 35111602490016, com o valor de R\$36.740,00; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora a faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de R\$7.000,00 (sete mil reais); importância essa que a outorgante vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me apresentadas as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, a Certidão Negativa de Ônus e a Certidão de Débitos Trabalhistas. Pela outorgante, através de seu representante, me foi declarado, sob responsabilidade civil e criminal, que de conformidade com seu contrato social, se encontra enquadrada no disposto no artigo 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02 de maio de 2007, publicada no DOU em 02/05/2007, edição extra e o Artigo 407, do IN RFB nº 971, de 13/11/2009, publicada no DOU de 17/11/2009, declarando, outrossim, que o imóvel objeto da presente transação está contabilmente lançado no ativo circulante e não consta e nem constou do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada e deixa de apresentar nesse ato a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. A CEF outorgou poderes a COHAB-GO para desmembrar a Hipoteca de acordo com o item 19º do Anexo II do Contrato de Empréstimo para produção e Comercialização das Habitações, firmado entre a COHAB-GO e a CEF, registrado sob nº R-6-20.228, Livro 02, Fls. 02, em 25.11.1982, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição de Goiânia. Fica ainda autorizado o Oficial do Cartório acima identificado, a desmembrar a Hipoteca mencionada. A outorgante vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto da presente ou demandas que possam levá-lo à insolvência, assumindo integral responsabilidade por qualquer ação ou execução promovida contra si ou contra empresas de que faça parte, que possa afetar ou provocar qualquer gravame ou litígio em relação ao imóvel ora alienado. A presente escritura



7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flávia Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



Livro: 1770-N
Fls.: 141/143
Prot.: 179521
Via: TRASLADO
Cart.: 0009

está sendo outorgada ao ora comprador, sr. GERALDO DE PAULA REZENDE, em virtude adjudicação que lhe foi feita através da Escritura Pública de Inventário, Cessão de Direitos de meação e herança e adjudicação passada nas notas deste Cartório, tendo em vista o falecimento do sr. Carlos Ferreira Lima. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis", e assinando a rogo do outorgado cessionário, sr. Geraldo de Paula Rezende, que declarou não poder fazê-lo, por falta de locomoção motora, e de quem foram tomadas as impressões digitais do polegar direito que se vêm abaixo, o seu filho, Ildomar de Paula Rezende, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital, na Av. Vinicius de Moraes, Chácara 273, Vera Cruz II, CI RG nº 3.128.229-DGPC/GO e CPF nº 643.457.341-34. Eu, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Escrevente**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$563,18, Taxa Judiciária: R\$26,91. (aa.) **GERALDO DE PAULA REZENDE (Impressão digital do Polegar Direito). AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO-AGEHAB, MARCOS ABRÃO RORIZ SOARES DE CARVALHO, AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO-AGEHAB, ANDRÉ TAVARES SANABIO e ILDOMAR DE PAULA REZENDE.** Em testº _____ da verdade. Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Escrevente. Nada mais.

Em testº _____ da verdade.

Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa
Escrevente



FORM. A - 4